



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1032 , DE 13 DE SETEMBRO DE 1984.

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TRÊS CARRINHOS PARA A COLETA DE LIXO NA CIDADE DE MATIPÓ, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.


A Câmara Municipal de Matipó decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a adquirir 03 (três) carrinhos, destinados à coleta de lixo na cidade de Matipó.

Art. 2º - Para atender às despesas a que se refere o artigo primeiro, fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de até Cr\$ 674.365,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

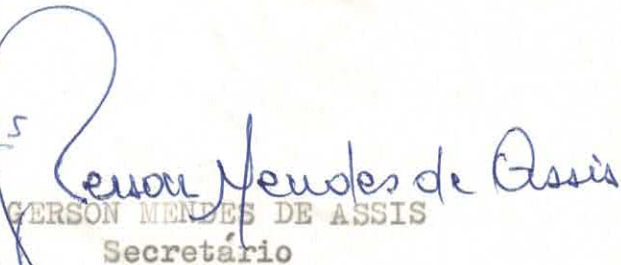
Prefeitura Municipal de Matipó, 05 de setembro de 1984.


ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Manoel Garduço da Silva Aprovado
deu o voto de aprovação

Elbathene de Jesus Aprovado



GERSON MENDES DE ASSIS
Secretário

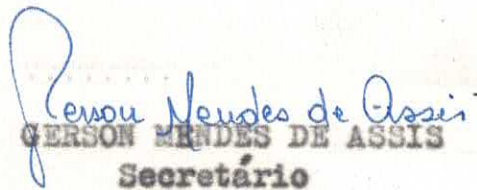


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

-2-

Prefeitura Municipal de Matipó, 05 de outubro de 1984.


ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
Prefeito Municipal


GERSON MENDES DE ASSIS
Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Manoel Gardinho da Silva
Membro titular do Conselho Municipal
de Administração